



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SERVIÇOS DE TIC SEM MÃO DE OBRA

1. Informações Gerais

1.1 N. do Processo SEI: 022022/2024

1.2 Unidade Requisitante:

CORE - Coordenadoria de Relacionamento.

1.3 Unidade Técnica:

SEGAJ - Seção de Atendimento a Gabinetes e à Atividade Judiciária

1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?

() Não se aplica

(x) A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades contidas no documento SEI 5447963.

1.5 Equipe de planejamento da contratação ou servidora/servidor responsável:

I – Como integrantes administrativos:

- a) Ivan Yuji Matsumoto da Cruz, matrícula S054512 (titular) - SCONT - Seção de Gestão de Contratações de TIC;
- b) João Paulo da Silva, matrícula S064143 (suplente) - SCONT - Seção de Gestão de Contratações de TIC;

II – Como integrantes requisitantes:

- a) Vagner Branquinho Nogueira, matrícula S049276 (titular) - CORE - Coordenadoria de Relacionamento;
- b) João Francisco Mondadori de Oliveira, matrícula S032489 (suplente) - CORE - Coordenadoria de Relacionamento;

III – Como integrantes técnicos:

- a) Issis Luci Ferreira Lopes, matrícula S032160 (titular) - SEGAJ - Seção de Atendimento a Gabinetes e à Atividade Judiciária;
- b) Walter Disney Noleto Costa, matrícula S019997 (suplente) - CCOM - Coordenadoria de Tecnologia da Comunicação.

1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar:

Nome: Humberto Pradera Fontoura

Secretaria/Assessoria: STI - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.7 Responsáveis pela fiscalização e gestão:

Fiscalização técnica:

Titular: Issis Luci Ferreira Lopes, matrícula S032160 Unidade: SEGAJ - Seção de Atendimento a Gabinetes e à Atividade Judiciária

Suplente: Walter Disney Noleto Costa, matrícula S019997 Unidade: CCOM - Coordenadoria de Tecnologia da Comunicação

Fiscalização requisitante, se for o caso:

Titular: Vagner Branquinho Nogueira, matrícula S049276 Unidade: CORE - Coordenadoria de Relacionamento

Suplente: João Francisco Mondadori de Oliveira, matrícula S032489 Unidade: CORE - Coordenadoria de Relacionamento

Fiscalização administrativa:

Titular: Priscila Reichert Costa Unidade: SMTIC - Seção de Monitoramento e Planejamento de Contratos de TIC

Suplente: Winston Luiz de Oliveira Rodrigues Unidade: SMTIC - Seção de Monitoramento e Planejamento de Contratos de TIC

Gestão:

Titular: Victor Marcus de Oliveira Castro Unidade: SCONT - Seção de Gestão de Contratações de TIC

Suplente: Liana Queiros Fontelles Unidade: SCONT - Seção de Gestão de Contratações de TIC

Se houver necessidade de designação de comissão de recebimento definitivo, indicar servidoras e/ou servidores que serão designadas/os:

(x) A equipe de gestão da contratação contará com servidoras e/ou servidores que atuarão no seu planejamento, uma vez que estes terão melhor conhecimento das regras que serão fiscalizadas. Ademais, a unidade não possui quantidade de servidoras e servidores suficientes para indicar equipes distintas.

2. Necessidade da contratação

2.1 Descrição da Necessidade:

Dar continuidade no apoio aos processos de trabalho das diversas unidades do STJ e suas atividades relacionadas à produção de conteúdo digital, considerando a proximidade do final da vigência do uso das licenças de software da família Adobe já em uso, adquiridas conforme justificativas acostadas ao processo 009229/2021 bem como as necessidades adicionais devidamente formalizadas a STI.

Constata-se pelas solicitações frequentes que há a necessidade de manter o fornecimento a unidades específicas do Tribunal de um conjunto de novas licenças ETLA – Enterprise para o uso de software da empresa Adobe, em suas versões mais atualizadas e com suporte técnico, para possibilitar a continuidade de produção e publicação e edição de imagens, figuras vetoriais, arquivos em formato PDF, animações e recursos de interatividade para publicações digitais em PDF ou HTML, mais especificamente nas seguintes atividades:

- Digitalização de documentos em PDF com o objetivo de atender as solicitações de usuários e disponibilizar os textos digitalizados.
- Prover edição e tratamento de arquivo PDF, resultado de processos de digitalização.
- Realizar a elaboração de demandas que necessitam do apoio dos softwares, tais como a criação de banners, jornal histórico e cartazes;
- Transformar filmes negativos pertencentes ao acervo físico do STJ em arquivos digitais.
- Auxiliar a inclusão de metadados nas fotografias pertencentes ao acervo.
- Permitir o desenvolvimento de materiais de apoio aos projetos Socioeducativos e Culturais, como produção e tratamento de documentos diversos e criação e edição de arquivos em formato PDF.
- Auxiliar nos trabalhos em design gráfico, fotografia, desenvolvimento web e edição de vídeos, entre outras vertentes do trabalho de produção audiovisual e gráfica.
- Trabalhar diretamente com o desenvolvimento, manutenção e atualização de cursos à distância oferecidos por meio do Portal EaD STJ tanto aos servidores do Tribunal quanto ao público externo, bem como atualizar cursos compartilhados por outros órgãos, cujo desenvolvimento foi realizado em versões equivalentes às que estão em processo de contratação.
- Auxiliar a equipe de programação visual da área de comunicação social em executar as estratégias de comunicação da instituição, visando trabalhar sua imagem e divulgar suas ações de maneira ágil e eficiente, conferindo credibilidade às informações prestadas e qualidade à produção gráfica;
- Apoiar no processo de produção de conteúdo de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, nas modalidades presencial e a distância, que abrange a elaboração de textos e apostilas de apoio, bem como a diagramação desses textos, a criação de artes visuais, animações e vídeos características de materiais utilizados em ambientes virtuais de aprendizagem para cursos online.
- Propiciar a operação, produção, captura, edição, armazenamento e distribuição de todos os arquivos de áudio e vídeo dos Órgãos Julgadores do STJ, audiências e eventos das salas de videoconferências bem como eventos do auditório externo, praça do servidor, mezanino do prédio dos Plenários, dentre outros.
- Prover uma interface para os usuários de TIC que permita a edição (alteração de conteúdo, inserção de novas páginas, agrupamento ou fusão de documentos ou exclusão de páginas), de documentos em formato PDF.

3. Requisitos da contratação

3.1 Requisitos legais da contratação:

(☒) Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

(☐) Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____

(☐) Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____

3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

() Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado.

(x) Sim. Quais? _____

Justificativa: Credenciamento junto à Fabricante dos softwares, assim como estar por ela habilitada a fornecer as licenças para Órgãos Públicos.

- Atesto do Fabricante de que as licenças fornecidas são de uso exclusivo do CONTRATANTE pelo período contratado.

- Garantir que as licenças de uso estejam autorizadas pelo fabricante e operacionais durante o período de duração do contrato.

3.3 Exigência de garantia contratual:

() Não. (x) Sim. **Justificativa:** Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução do objeto; pagamento das multas devidas à Administração Pública

3.4 Requisitos de acessibilidade para equipamentos e acessórios de TIC:

(x) Não há requisitos de acessibilidade.

() Sim. Quais? _____

Justificativa:

3.5 Deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica:

(x) Não se aplica.

() Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica acompanhada da justificativa: _____

3.6 Demais requisitos da contratação:

Necessidade de vistoria:

() Sim. **Justificativa:** _____

(x) Não.

Foram avaliadas as diretrizes previstas no art. 11 da [IN STJ/GDG n. 4/2023](#) para a elaboração do ETP:

(x) Sim.

() Não. **Justificativa:** _____

Será exigida carta de solidariedade da/o fabricante:

() Sim. **Justificativa:** _____

(x) Não.

Exigência de prova de conceito:

() Sim. **Justificativa:** _____

(x) Não.

Serão indicadas regras externas de fabricantes, fornecedoras/fornecedores ou prestadoras/prestadores de serviços que possam acarretar alteração unilateral do contrato por parte da contratada:

() Sim. **Justificativa:** _____

(x) Não.

Foi identificado, na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), objeto similar à contratação pretendida:

() Sim. **Discriminar objeto:** _____

(x) Não.

Aplicação do Guia de Contratações de TI da [Resolução CNJ n. 468/2022](#):

(x) Sim.

() Não.

Haverá pagamento antecipado?

(x) Não - REGRA

() Sim. **Justificativa:** _____

4. Soluções de Tecnologia da Informação

4.1 Diferentes soluções de TIC que, com base em levantamento de mercado, possam atender à necessidade do Tribunal*:

Esta EPC desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandas para a resolução do problema ou alcance o objetivo esperado.

4.2 Análise e comparação entre os custos totais das soluções de TIC avaliadas:

Não se aplica.

4.3 Avaliação das necessidades de adequação do ambiente do Tribunal:

Não será necessária a adequação do ambiente do órgão.

4.4 Justificativa da solução de TIC escolhida, considerando o ciclo de vida do objeto:

Se trata de nova contratação dando continuidade ao contrato ora vigente (**n. 08/2022 SEI 2806904**) (**Processo SEI n. 009229/2021**), a manutenção das licenças dos softwares marca Adobe, em consideração à sua adequação aos processos de trabalho já existentes nessas unidades e também à manutenção dos conhecimentos e das competências ora adquiridas no uso dessas ferramentas pelas equipes que os compõem.

4.4.1 Ciclo de vida do objeto:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

No que se refere ao ciclo de vida do objeto, primeiramente, cabe avaliar aspectos indiquem um resultado de contratação mais vantajoso, sob a perspectiva do STJ. Nesse contexto, o ciclo de vida do objeto (renovação de subscrição), perpassa as seguintes fases:

1. desenvolvimento do produto (ideação, definição, design);
2. extração de matéria-prima e insumos;
3. processo produtivo;
4. logística (embalagens, transporte, comércio local);
5. consumo (real necessidade, quantitativos, durabilidade) e, 6. destinação final.

Na contratação em comento, cabe fazer as seguintes considerações:

Fases 1, 2, 3: do ponto de vista da produção, soluções de software não mais exigem objetos físicos para proporcionar a instalação e utilização do serviço. O acesso é concedido de forma digital por meio de uma chave de acesso. Assim, dada a imaterialidade do serviço a ser prestado, não se vislumbra impactos ambientais diretos comumente associados a fabricação de produtos como uso de recursos naturais, emissão de gases de efeitos estufa, geração de resíduos decorrente do processo de fabricação etc.

Fase 4: como se trata de renovação de subscrição de software, não haverá impactos associados a embalagens e transporte para uso do serviço.

Fase 5: por ser eminentemente digital, o maior impacto do serviço a ser adquirido está relacionado ao consumo de energia para funcionamento do software e realização de reuniões a distância e ao consumo de telefonia na prestação do suporte técnico. Todavia, considerando que são serviços já prestados ao STJ, não se prevê consumo maior de energia e de telefonia.

Fase 6: por se tratar de um serviço digital, não se prevê a geração de resíduos.

4.5 Sustentação do contrato:

Se a licitante vencedora desistir, é possível convocar a segunda classificada no certame.

Se após a assinatura do contrato a Contratada não entregar o objeto, nada será pago e será necessário novo pregão. Nesse ínterim, o STJ terá que continuar utilizando a versão desatualizada do software.

Ainda que houvesse uma interrupção contratual após a entrega das subscrições, esta não necessariamente influenciaria na continuidade do uso da tecnologia no STJ, uma vez que a Contratada será uma mera revendedora da fabricante. No momento que a empresa entregar as subscrições no nome do STJ, elas estarão disponíveis para uso durante a vigência determinada. Caso ocorra uma interrupção contratual, o Tribunal teria que contatar a fabricante diretamente, sem qualquer tipo de intermediação pela Contratada.

4.6 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	ADOBE ACROBAT PRO DC ETLA ENTERPRISE PELO PERIODO DE POR 36 MESES	354
02	ADOBE CREATIVE CLOUD ALL APPS EDITION 4 ETLA ENTERPRISE PELO PERIODO DE POR 36 MESES	78

Por se tratar de licenças em uso, deve ser considerada para aquisição o ATUAL o quantitativo contratado (**n. 08/2022 SEI 2806904**), exceto licenças Captivate, já confirmado pelas unidades onde são utilizadas, assim como a adição de 77 licenças Acrobat Pro e 4 Creative Cloud formalmente solicitadas (5400495, 5446712, 5619819, 5743166). Um demonstrativo da estimativa de quantitativo por área foi adicionado ao processo (5745998).

Quantitativo do contrato vigente STJ 08/2022 (STJ 009229/2021): **277** licenças Acrobat , **74** licenças CC e **3** licenças Captivate

4.7 Estimativa do valor da contratação:

Relatório de avaliação de preço V2 (5746432) construído através de ampla pesquisa preços públicos: Atas de pregão e Contratos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ADOBE ACROBAT PRO DC ETLA ENTERPRISE PELO PERIODO DE POR 36 MESES	354	R\$3.109,72	R\$ 1.100.840,88
02	ADOBE CREATIVE CLOUD ALL APPS EDITION 4 ETLA ENTERPRISE PELO PERIODO DE POR 36 MESES	78	R\$ 14.915,10	R\$ 1.163.377,80
Valor Total da Proposta R\$ 2.264.218,68 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)				
A SUITE CREATIVE CLOUD EDITION 4 É PLANO COM ACESSO ILIMITADO AO ADOBE STOCK PARA IMAGENS, STANDARD + FIREFLY				

Impende consignar que na proposta de preços da **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** (5746012), há detalhamento de valores para os dois tipos de versão do aplicativo Creative Cloud, pois foi identificada a necessidade de aquisição da versão completa Ed4 pelas equipes de Comunicação Social (SEI 5204454 e 5321631). Observa-se que, devido à diferença de valores entre as versões, é vantajoso optar pela aquisição do quantitativo total na versão Ed4, pois esta oferece um maior número de aplicativos por uma diferença de preço mínima. A análise demonstra que o custo por aplicativo adicional na versão Ed4 é inferior ao valor que seria gasto para adquirir esses aplicativos separadamente. Além disso, o licenciamento do fabricante seria atendido, garantindo que todas as licenças sejam da mesma versão. Ademais, importante registrar que a política da Fabricante ADOBE não permite que o mesmo cliente tenha as licenças **Creative Cloud Edition 3 (Sem banco de imagens)** e **Creative Cloud Edition 4 (PRO)**. Assim, entendemos demonstrada a vantagem econômica na aquisição da licença ED4, bem como a impossibilidade de se adquirir as duas licenças.

4.7.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00 (se a adjudicação for por item, esse valor deve ser considerado para cada item):

() A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

4.8 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

() Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO ou () MAIOR DESCONTO).

() É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: (x) MENOR PREÇO POR ITEM ou () MENOR PREÇO POR LOTE ou () MAIOR DESCONTO POR ITEM).

(x) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: (x) MENOR PREÇO GLOBAL ou () MENOR PREÇO POR LOTE ou () MAIOR DESCONTO GLOBAL). **Justificativa:**

A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, mediante realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, observado o disposto no art. 40, V, §3º, inciso II, Lei 14.133/2021:

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Segundo regras da fabricante ADOBE deve haver um quantitativo mínimo para aquisição de licenças no formato ETLA como é explicado nos E-mails SEI 5553582 e 5587694. Este modelo de licenciamento permite controle de acesso (single sign on) e usuários federados, facilita a visão de TI de quais produtos estão sendo utilizados e permite a distribuição de licenças de forma centralizada, impossibilitando dessa forma a divisão dos itens que devem ser gerenciados conjuntamente no mesmo painel:

"Essa gestão só se faz efetiva com uma compra centralizada, colocando os dois itens no mesmo contrato, caso parceiros diferentes arrematem, cada um deles vai abrir um contrato separado e pode ser que não seja um ETLA pelos mínimos aprovados para esse modelo."

4.9 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica

4.9.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

() Não. (**x**) Sim. O contrato atual (n. **08/2022 SEI 2806904**) (**Processo SEI n. 009229/2021**) terá sua vigência finda em **27/01/2025**.

4.10 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

() O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:**

(**x**) O objeto pretendido consta do PCAq no item STI2025-092 da planilha.

4.11 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento institucional:

Plano Estratégico Institucional - PLANO STJ 2021-2026		
Perspectiva	Objetivo Estratégico	
Intensificar o uso de tecnologias da informação	Aprimorar a governança institucional; Buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Intensificar o uso de tecnologias da informação.	
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2024-2025		
Objetivo Estratégicos	Ações Táticas	Projeto
OE01 Evoluir e manter a infraestrutura de ativos tecnológicos	AT01.01 Sustentar a infraestrutura de TIC e buscar soluções tecnológicas inovadoras	Projeto Previsto: Aquisição de software para aumento de produtividade de unidades do Tribunal -2025

STI - Documento de Oficialização da Demanda SEI 5362517

4.12. Classificação do objeto:

Natureza:

(☒) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(☐) bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**

Tipo de bem (apenas para serviço com fornecimento de bens de consumo):

(☒) O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem de consumo de qualidade comum, uma vez que estão presentes as características estabelecidas nos incisos II e III do § 1º do art. 22 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#).

(☐) O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de consumo de luxo, conforme art. 2º, I, do [Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021](#), e art. 22, I, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#). **Justificativa:**

Caracterização:

(☒) Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#), alterada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 16 de fevereiro de 2023](#).

(☐) Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, AINDA NÃO definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#). Nesse caso, o enquadramento deve ser autorizado pela/o titular do cargo de Diretor-Geral.

(☐) O objeto é caracterizado como serviço não contínuo ou contratado por escopo, aquele que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, com valor acima do limite previsto para a dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II da [Lei 14.133/2021](#)).

4.13 Participação de empresas reunidas em consórcio:

(☒) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:** O objeto desta contratação não envolve alta complexidade ou relevante vulto que se justifique a participação de empresas organizadas em consórcio ou sociedades cooperativas, já que as empresas no mercado têm condições de, individualmente, atender o objeto desta licitação, sem a necessidade de unir esforço com outras para sua execução. Neste tipo de objeto, a participação em consórcio não amplia o leque de concorrentes, apenas aumenta a complexidade administrativa da gestão contratual.

(☐) Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:**

4.14 Participação de pessoa física:

(☒) Não.

(☐) Sim. **Justificativa:** _____

5. Planejamento

5.1 Resultados pretendidos:

- Preservar a regularidade na prestação dos serviços segundo padrões de qualidade já definidos para os processos de trabalho das áreas que utilizarão as licenças de software;
- Permitir a execução de tarefas de suporte e o provimento na produção de trabalhos cuja elaboração dependa de apoio computacional;
- Reduzir o impacto na continuidade dos trabalhos das equipes que utilizam os softwares em processos de edição de arquivos digitais;
- Preservar o conhecimento adquirido e a capacidade de utilização dos softwares pelas equipes especializadas e dedicadas ao atendimento das demandas que já detêm o conhecimento e treinamento no uso das ferramentas.
- Atender aos clientes em suas necessidades de execução de suas atividades relativas à produção de conteúdo digital com softwares atualizados
- Garantir a continuidade na disponibilização de softwares atualizados evitando a interrupção nos processos de trabalho em que esses softwares sejam utilizados.

5.2 Providências a serem adotadas pela Administração para início da execução do objeto:

Não há necessidade de nenhuma providência a ser tomada pela Administração previamente à contratação.

O licenciamento juntamente com o suporte técnico prestado pela fabricante será adquirido na contratação.

Será necessária a instituição de equipes de fiscalização e gestão contratual, quando da assinatura do contrato.

5.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

5.3.1 A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) () Sim. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto se enquadra nas FTEs do CTF/APP.

b) (x) Não. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto não se enquadra nas FTEs do CTF/APP.

5.3.2 A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

() renovável () reciclado () atóxico () biodegradável () outros:

_____ (x) não se aplica

5.3.3 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes

regulamento(s) técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

- ☐ Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
- ☐ Selo Ruído
- ☐ Comprovação de origem de produto de origem florestal (ex: Selo FSC ou Selo CERFLOR)
- ☐ Documento de Origem Florestal (DOF) - Transporte e armazenamento
- ☐ Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)
- ☐ Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)
- ☐ Requisitos de Avaliação de Conformidade (RAC) para bens de informática - [Portaria INMETRO n. 170/2012](#)
- ☐ Diretiva RoHS
- ☐ Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP
- ☐ Outro(s). Especificar: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

5.3.4 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- ☐ geração de resíduo.
- ☐ consumo de papel.
- ☐ consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
- ☐ consumo de café ou açúcar.
- ☐ consumo de água mineral envasada.
- ☐ instalação de computador ou impressora.
- ☐ aparelho de telefone fixo ou móvel.
- ☐ consumo de energia elétrica.
- ☐ consumo de água.
- ☐ serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
- ☐ obras civis (reforma ou construção de edificação).
- ☐ serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
- ☐ serviço de vigilância - aumento no número de postos.
- ☐ aumento na quantidade de veículos na frota do STJ.
- ☐ gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
- ☐ consumo de combustível.
- ☐ ação de qualidade de vida.
- ☐ ação de capacitação socioambiental.
- ☒ não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item e da análise realizada pela AGS, caso confirmado impacto relevante no PLS-STJ, a gestora ou o gestor do indicador será comunicado para ciência e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

5.3.5 Gestão de resíduos

a) Há previsão de geração de resíduos?

(Observar todos os resíduos gerados pela aquisição e/ou contratação: embalagens, resíduos de instalação, dentre outros, inclusive quanto aos objetos no final do seu ciclo de vida):

() Sim. (☒) Não.

b) Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade:

() da CONTRATADA () do STJ

Descreva a destinação (se pela contratada, analisar os possíveis custos):

c) Descreva os resíduos que serão produzidos - sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ), e quando possível, incluindo estimativa de quantidade: _____

d) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(☒) Não. () Sim.

Descreva: _____

6. Viabilidade

6.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

(☒) Não. () Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

6.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

(☒) Não. () Sim. Justificar:

6.2 Previsão de recursos para a demanda:

(☒) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2025 na ação: 4236 -
Apreciação e Julgamento de Causas (0006 - Gestão do Sistema Integrado de Informação)

() Não houve previsão orçamentária para contratação.

6.3 Declaração de viabilidade:

- 1) A futura contratação se estenderá por vários exercícios. Desta feita impende consignar que há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios;
- 2) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- 3) o alinhamento da contratação com o Plano Estratégico Institucional - Plano STJ 2021-2026 está devidamente demonstrado;
- 4) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- 5) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- 6) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;
- 7) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- 8) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis (e.g. custos com serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva da solução), caso existam;
- 9) a solução de TI a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;
- 10) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;
- 11) os impactos esperados com a construção, implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (e.g. gestor do contrato, fiscalizador e comissão de recebimento), na área de TI e na área requisitante;
- 12) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;
- 13) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
- 14) Com base nas informações levantadas no presente ETP, **declaramos que a contratação pretendida é viável**, vez que atenderá às necessidades a que se destinam.

7. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(☒) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer pessoa interessada, pois não se caracterizam como sigilosas.

(☐) As informações que não tenham caráter sigiloso serão disponibilizadas na plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), conforme a [Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022](#).

(☐) As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

(☐) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

8. Responsabilidade das servidoras e/ou dos servidores ou equipe de planejamento da contratação responsáveis pela elaboração e conteúdo do ETP:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Yuji Matsumoto da Cruz, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Informática**, em 15/10/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Branquinho Nogueira, Coordenador de Relacionamento**, em 15/10/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Issis Luci Ferreira Lopes, Chefe da Seção de Atendimento a Gabinetes e à Atividade Judiciária**, em 15/10/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5849426** e o código CRC **83BDD18F**.